



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.366/95

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.366/95
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.19 - Fica alterado o Inciso I do Art. 29, da Lei nº 1.131/90, que passa a ter a seguinte redação:

"ART.12 - ...
I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
- ...
- ...
- ASSESSORIA JURÍDICA

ART.29 - A denominação do Capítulo III do Título I, bem como o Art. 15, passam a vigorar com a seguinte redação:

C A P Í T U L O I I I
D A A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

ART.15 - A Assessoria Jurídica é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o Assessoramento ao Prefeito e aos demais órgãos municipais, nos assuntos jurídicos-administrativos e especialmente:

- a - ...
- b - ...
- c - ...
- d - ...
- e - ...
- f - ...
- g - ...

ART.39 - Ficam criados os Cargos Comissionados de Sub-Secretário nas Secretarias de Educação, Saúde e Obras, com as atribuições estabelecidas no Anexo II da presente.

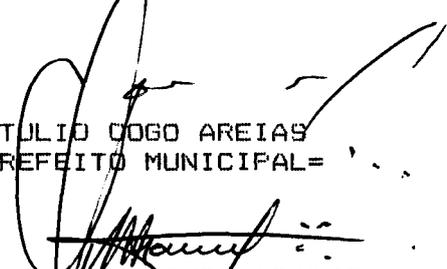


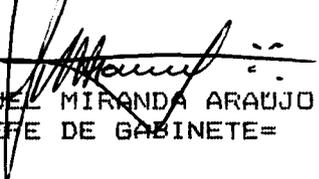
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

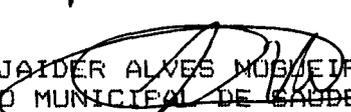
FLS.02

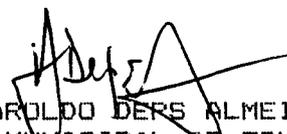
- ART.4º - Ficam ainda criados os Cargos Comissionados de Assessoria de Comunicação, Coordenador de Creche, Diretor de Esportes, Secretários e Assessor de apoio a Executivo, com atribuições estabelecidas no Anexo II da presente Lei.
- ART.5º - Os anexos I e II da Lei nº 1.131/90, passam a vigorar de conformidade com os anexos I e II da presente Lei.
- ART.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

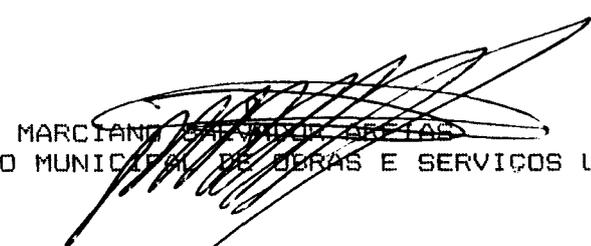
Muniz Freire/ES, 14 de Junho de 1995.


GETULIO DOGO AREIAS
=PREFEITO MUNICIPAL=


MAXWEL MIRANDA ARAUJO
=CHEFE DE GABINETE=


JAIDER ALVES MUGUEIRA
=SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL=


HAROLDO DERS ALMEIDA
=SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA=


MARCIANO SAMPAIO FREITAS
=SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS=

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ART. 38 DA LEI Nº 1.131/90

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
SECRET. MUNICIPAL	06	CC-01	873,04	NAS SECRETARIAS	ART. 36
CHEFE DE GABINETE	01	CC-01	873,04	GABINETE DO PREFEITO	ART. 36
ASS. DE PLANEJAMENTO	01	CC-01	873,04	GABINETE DO PREFEITO	ART. 36
ASS. JURÍDICA	02	CC-01	873,04	ASSESSORIA JURÍDICA	ART. 36
SUB-SECRETÁRIO	03	CC-02	711,35	SEC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	AUXILIAR OS
				SEC.OBRAS E SERV.URBAN.	SECRETÁRIOS
				SEC.EDUC. E CULTURA	NA EXECUÇÃO
					DAS ATRIBUI
					ÇÕES DO
					ART. 36
ASS. DE COMUNICAÇÃO	01	CC-02	711,35	GABINETE DO PREFEITO	ART. 36
COOR. DE CRECHE	02	CC-03	390,00	SEC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	AUXILIAR NA
					EXECUÇÃO DAS
					ATRIBUIÇÕES
					ART. 33, II
					M.O.
DIRETOR DE EXPORTES	01	CC-03	390,00	SEC.EDUC. E CULTURA	AUXILIAR NA
					EXECUÇÃO DAS
					ATRIBUIÇÕES
					ESPORTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MUNIZ FREIRE, CIDADE ANIZADA

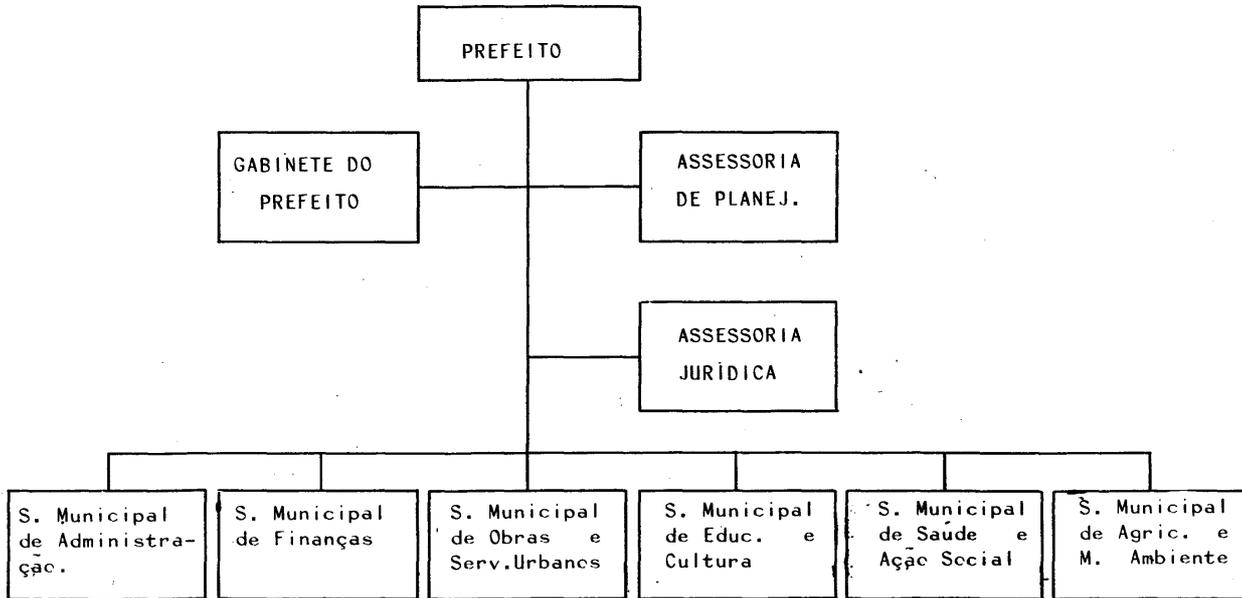
ANEXO II - A QUE SE REFERE O ART. 38 DA LEI Nº 1.131/90

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	VALOR	DISTRIBUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	03	CC-03	390,00	SEC. EDUC. E CULTURA SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL GABINETE DO PREFEITO	DO ART. 31 AUXILIAR OS SECRETÁRIOS SUB-SECRETÁ- RIOS E CHE- FE DE GABI- NETE NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUI- ÇÕES DO ART 36
ASSESSORIA DE APOIO EXECUTIVO	09	CC-04	280,00	GABINETE DO PREFEITO	AUXILIAR O CHEFE DE GABINETE NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUI- ÇÕES DO ART 36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I A QUE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE